



**PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N. 004/2026/GAPRE, DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEULSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade- CI/RG n° 1\*\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. \*\*\*.985.841-\*\*, com e-mail: obras@canabradonorte.org, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do **CONTRATO 28/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **HJR Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.707.950/0001-63, O objeto da presente licitação é a Construção de 20 Unidades Habitacionais na Chácara 06 A.1, Avenida Amaro Francisco da Silva, Bairro Renascer, município de Canabrava do Norte MT, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme Proposta n.º 040078/2025, Programa FNHIS SUB 50 - NOVO PAC.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEULSON DA SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

CPF: \*\*\*.985.841-\*\*



SMASH, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, matrícula funcional nº 2505, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Secretária Municipal de Administração, e-mail: saplafi@canabradonorte.org, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o (a) servidor (a) **VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 1840, e-mail: assistencia.social@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade- CI/RG nº 1\*\*\*\*\*-7, emitido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF n. \*\*\*.985.841-\*\*, com e-mail: obras@canabradonorte.org, para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRAS**, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra do **CONTRATO 28/2026**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT e a empresa **HJR Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.707.950/0001-63, O objeto da presente licitação é a Construção de 20 Unidades Habitacionais na Chácara 06 A.1, Avenida Amaro Francisco da Silva, Bairro Renascer, município de Canabrava do Norte MT, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo, a execução de obras e serviços de engenharia, a montagem, a realização de testes e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final das unidades habitacionais às famílias beneficiárias, incluindo a infraestrutura essencial necessária, conforme Proposta n.º 040078/2025, Programa FNHIS SUB 50 - NOVO PAC.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**

CPF: \*\*\*.985.841-\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**LICENÇA PRÉVIA, DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT**, CNPJ 15.023.922/0001-91, torna público que requereu ao CODEMA a **LICENÇA PRÉVIA, DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO** para execução de rampa fluvial para embarque e desembarque de pequenas embarcações e pequeno ancoradouro na zona rural do município, às Margens da MT-020 ao lado da ponte sobre o Rio Sete de Setembro, nas seguintes coordenadas 13°30'4.76"S, 52°24'45.37"O.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE**

**PARECER TÉCNICO Nº 04/2026**

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Carlinda - MT
<b>ASSUNTO:</b> Parecer sobre a resolução normativa nº 02/2026, que fixa normas para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos no Sistema Municipal de Ensino de Carlinda, Mato Grosso.
<b>ORIGEM:</b> Ofício nº 069/2026

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código f1318c7b-4af2-45a2-9f2f-ef59c9743aa9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

---

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

---



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f1318c7b-4af2-45a2-9f2f-ef59c9743aa9, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.